



**UFAM**

**Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES  
DA PROEG DIANTE DA**

**PANDEMIA  
COVID - 19**

**Manaus - AM  
2020**

**Universidade Federal do Amazonas**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES  
DA PROEG DIANTE DA**

**PANDEMIA  
COVID - 19**



Manaus/AM, 2020

## GUIA DE ORIENTAÇÕES DA PROEG DIANTE DA PANDEMIA COVID-19

Versão 1.0, de 30 de março de 2020.

### Equipe responsável:

David Lopes Neto - Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Luiz Simão Botelho Neves - Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Izaura Maria da Silva Jardim - Diretora do Departamento de Registro Acadêmico

Raimunda Monteiro Sabóia - Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino

Lisângela Coutinho Gomes - Diretora do Departamento de Programas Acadêmicos

Vanessa Klisia de Aguiar G. Ferreira - Diretora do Departamento de Legislação e Normas

### Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

	Universidade Federal do Amazonas. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).
U58g	Guia de orientações da PROEG diante da pandemia COVID-19. / Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Versão 1.0 – Manaus: UFAM, 2020.
	E-book. Formato: PDF. Requisito do sistema: Adobe Acrobat Reader. Disponível em: < <a href="http://proeg.ufam.edu.br/publicacoes">http://proeg.ufam.edu.br/publicacoes</a> >
	1. PROEG - Guias. 2. COVID-19. I.PROEG. II. Título.
	CDU (online) 378:614.4(036)

Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 – Coroado I  
Campus Universitário, Setor Norte - Centro Administrativo.  
Manaus / Amazonas  
CEP 69.077-000  
[www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br)

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>2. OBJETIVOS DO GUIA</b> .....	7
<b>3. RESPONSABILIDADES</b> .....	7
<b>4. CONSIDERANDOS</b> .....	7
<b>5. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA (GESTORES DAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM))</b> .....	9
<b>5.1 Ação Estratégica – Brasil Conta Comigo</b> .....	9
<b>5.2 Apostilamento de Diploma</b> .....	9
<b>5.3 Aproveitamento de Estudos</b> .....	9
<b>5.4 Aproveitamento de disciplinas</b> .....	10
<b>5.5 Aproveitamento Extraordinário (Aceleração de Estudos)</b> .....	10
<b>5.6 Atividades de Estágio</b> .....	10
<b>5.7 Atividades Extracurriculares</b> .....	11
<b>5.8 Atualização Cadastral de Discentes</b> .....	12
<b>5.9 Avaliações Externas pelo INEP/MEC</b> .....	12
<b>5.10 Calendário Acadêmico</b> .....	12
<b>5.11 Calendário de Formaturas</b> .....	13
<b>5.12 Câmara de Ensino de Graduação (CEG/CONSEPE):</b> .....	14
<b>5.13 Censo Educacional</b> .....	14
<b>5.14 Centro de Educação a Distância (CED)</b> .....	14
<b>5.15 Colação de Grau</b> .....	15
<b>5.16 Comissões (Comissão Regular de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Avaliação Socioeconômica e Comissão de Reconhecimento para Pessoas com Necessidades Especiais)</b> .....	15
<b>5.17 Concessão de bolsas</b> .....	15
<b>5.18 Correção de Notas e Faltas</b> .....	16
<b>5.19 Denúncias</b> .....	16
<b>5.20 Desistência de Curso</b> .....	16
<b>5.21 Destrancamento de disciplina ou curso</b> .....	16
<b>5.22 Exclusão de discentes</b> .....	16
<b>5.23 Expedição e Registro de Diplomas, inclusive 2ª via (Doutorado, Mestrado e Graduação)</b> .....	16
<b>5.24 Grupos de Trabalhos Remotos (GTR's)</b> .....	16
<b>5.25 Histórico Escolar (formado)</b> .....	17
<b>5.26 Jubilação</b> .....	17

5.27	Lista de Formandos para Serviço Militar .....	17
5.28	Matrícula Institucional .....	17
5.29	Migração de Currículo/de Matriz Curricular.....	18
5.30	Prática de Campo e Prática de Ensino.....	18
5.31	Processos Administrativos de forma geral .....	18
5.32	Processos Judiciais.....	18
5.33	Processos Seletivos.....	18
5.34	Programas Acadêmicos: Programa de Educação Tutorial (PET); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa de Residência Pedagógica; Programa de Monitoria e Programa de Mobilidade (PRIIMES e PROMES).....	18
5.35	Programa Nacional de Formação de Professores (PARFOR).....	19
5.36	Projetos de Pesquisa na Graduação e de Extensão Universitária .....	19
5.37	Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).....	19
5.38	Registro de Certificados de Pós-Graduação/Especialização (inclusive segunda via) 19	
5.39	Registro de Diplomas das Instituições Privadas de Ensino Superior (inclusive segunda via) .....	20
5.40	Registro/Apostilamento em Diploma Revalidado .....	20
5.41	Residência Pedagógica .....	20
5.42	Revalidação ou Reconhecimento de Diplomas Expedidos por Instituições Estrangeiras .....	20
5.43	Secretaria da PROEG.....	20
5.44	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) .....	20
5.45	Trabalho remoto/ <i>Home Office</i> .....	21
5.46	Trancamento Total de Curso .....	22
5.47	Transferência de Realização.....	22
5.48	Transferência <i>Ex-Officio</i> .....	22
5.49	Verificação de Autenticidade/Veracidade do Registro de Diploma .....	22
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
7.	CONTATOS .....	23
	REFERÊNCIAS .....	24
	ANEXO - DAS NORMAS, NOS SEUS RESPECTIVOS ÂMBITOS.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

O surgimento da doença COVID-19, ocorreu em dezembro de 2019. O Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos da cidade de Wuhan, capital da província de Hubei. Diante disso, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19.

A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 150 (cento e cinquenta) países dos 05 (cinco) continentes (Fonte: Universidade John Hopkins - Baltimore, EUA, em 29/03/2020). A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

O Ministério da Saúde do Brasil (MS), em 22 de janeiro de 2020, ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), com o objetivo de nortear a atuação do MS em resposta à possibilidade de emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A COVID-19 é uma doença de espectro clínico muito amplo, variando de assintomático (pessoa portadora da doença, mas que não exibe sintomas), portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave, sendo observado que a gravidade da doença e a letalidade ocorre mais em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica. Os sinais e sintomas clínicos referidos são, principalmente, respiratórios. Por exemplo: febre, tosse e dificuldade para respirar.

O Ministério da Saúde, em 29 de fevereiro do corrente ano, lançou o aplicativo (app) Coronavírus-SUS com o objetivo de conscientizar a população sobre a Doença pelo Coronavírus (COVID-19). O aplicativo Coronavírus-SUS está disponível para celulares com sistema operacional ANDROID (No seguinte link da *Google Play*: <http://bit.ly/AndroidAppCoronavirus-SUS>) e iOS (No seguinte link na *App Store*: <http://bit.ly/IOSAppCoronavirus-SUS>).

A UFAM, por ato do Reitor, baixou as Portarias GR nº 453 e 466, de 05 de março de 2020, que instituem o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus; o qual emitiu a Nota Técnica nº 001/2020.

Posteriormente, foi editada pelo Reitor, a Portaria nº 646, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a recomposição do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM, definindo suas atribuições e dando outras providências, dentre as quais a recomendação para que cada Unidade Acadêmica,

Órgão Suplementar e Pró-Reitoria constituísse subcomitês, subordinados ao Comitê geral.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Portaria nº 23, de 20 de março de 2020, constituiu o Subcomitê de Enfrentamento da COVID-19, tendo como coordenador o pró-reitor adjunto de ensino de graduação e como membros as diretoras do Departamento de Apoio ao Ensino e Departamento de Programas Acadêmicos, os quais, juntamente com toda equipe da PROEG, são os responsáveis pela elaboração deste **GUIA DE ORIENTAÇÕES DA PROEG DIANTE DA PANDEMIA COVID-19**.

Este guia foi elaborado em cumprimento a determinação do Reitor, que por meio da DECISÃO ad referendum – CONSUNI nº 01/2020, anexa, suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, aprovado por meio da Resolução nº 15/2019/CONSEPE; e, suspendeu, por prazo indeterminado, a contar de 31 de março de 2020, as atividades administrativas presenciais, bem como as atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais.

Nesse sentido, este guia tem por intuito orientar, no âmbito do ensino de graduação, toda a comunidade acadêmica (Gestores das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) acerca das atividades que serão desenvolvidas no período de combate ao COVID-19.

Este guia será revisado pela equipe responsável sempre que necessário, especialmente diante da mudança no cenário que estamos vivenciando em face da pandemia do COVID-19.

As unidades acadêmicas do *campus* de Manaus e *campi* do interior devem ter orientações próprias por meio dos seus subcomitês de enfrentamento do coronavírus, para necessidades específicas não previstas neste guia, se necessário, respeitando as orientações da PROEG, aqui contidas, e as dos demais órgãos e autoridades competentes da instituição.

As orientações aqui contidas constituem o norteamento do funcionamento atividades, de forma remota, enquanto durar o período de combate ao COVID-19.

Este guia deverá ser encaminhado pela PROEG, primeiramente ao Reitor e, após anuência deste, à toda a comunidade acadêmica (Gestores das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) para ciência e providências devidas.

Deverá, ainda, ser dada ampla divulgação nas páginas eletrônicas da PROEG e da UFAM, no portal do aluno, portal do professor e mídias digitais.

A versão 1.0 deste guia institui uma nova forma de funcionamento para a PROEG, com o objetivo de garantir a proteção de toda a comunidade acadêmica, além de estabelecer condições de trabalho factíveis diante do cenário imposto pela pandemia do COVID-19.

## 2. OBJETIVOS DO GUIA

1. Orientar a comunidade acadêmica da UFAM para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da COVID-19 por meio de trabalho remoto ou *home office*;

2. Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades essenciais da instituição na possibilidade de interrupção compulsória das atividades presenciais nas unidades da capital e dos interiores da UFAM, eventualmente determinadas pelas autoridades de saúde do país para a contenção pelo SARS-CoV2, ou um eventual aumento do número de casos da COVID-19 no Brasil, com base na expectativa de absenteísmo decorrente da COVID-19; e

3. Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias no âmbito da UFAM (na cidade de Manaus e nos municípios de Itacoatiara, Benjamin Constant, Coari, Parintins e Humaitá).

## 3. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela revisão periódica deste guia, bem como a sua execução, monitoramento e de articulação institucional é do Subcomitê de Enfrentamento da COVID-19 da PROEG instituído por meio da Portaria nº 23, de 20 de março de 2020.

## 4. CONSIDERANDOS

4.1 CONSIDERANDO as disposições contidas na DECISÃO **ad referendum** – CONSUNI 01/2020, de 26/03/2020 (0160886), em especial em obediência a determinação constante do referido ato, que atribui à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no âmbito de sua competência, orientar como ocorrerão o funcionamento das suas atividades, de forma remota, enquanto durar o período de combate ao COVID-19;

4.2 CONSIDERANDO a necessidade de isolamento social da sociedade amazonense e possibilidade de estado de quarentena por determinação do governo, que afeta a saúde dos estudantes, professores e técnico-administrativos da UFAM;

4.3 CONSIDERANDO que a oferta de EAD em cursos de graduação presenciais, em acordo com as normas vigentes da UFAM, requer aprovação nas instâncias dos colegiados dos cursos e aprovação na CEG/CONSEPE;

4.4 CONSIDERANDO que para a efetiva operacionalização e contribuição para a qualidade da aprendizagem dos estudantes, a oferta de conteúdos curriculares por meio da modalidade EAD requer planejamento, organização, parque tecnológico capaz de atender toda a demanda, acessibilidade à rede de internet e capacitação uniforme dos docentes da capital e dos 05 (cinco) campi dos interiores;

4.5 CONSIDERANDO que a UFAM, segundo informações do CTIC e DRA/PROEG, teve em 2019/2, 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) de turmas ofertadas na modalidade semipresencial e para o semestre de 2020/1 tem o planejamento de 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) de turmas ofertadas e em andamento, na modalidade semipresencial, o que corresponde a 18 (dezoito) turmas na modalidade semipresencial de um total de 5.034 (cinco mil e trinta e quatro) turmas ofertadas (presenciais e semipresenciais);

4.6 CONSIDERANDO que a UFAM possui um número expressivo de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica e que não dispõem de todos os recursos tecnológicos para acesso aos conteúdos ministrados na modalidade EAD;

4.7 CONSIDERANDO que PROEG aceita as Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC como componentes inovadores e de metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem, todavia, sua incorporação nos PPC's dos cursos de graduação devem obedecer as normas e diretrizes vigentes, respectivamente, do MEC, notadamente da Diretriz Nacional Curricular (DCN) de cada curso para a inclusão do EAD em cursos presenciais de graduação;

4.8 CONSIDERANDO os documentos: 0156616, 0158533, 0158540, 0158594, anexos ao Processo nº 23105.010974/2020-81, acerca da realidade atual da UFAM quanto à possibilidade (não obrigatoriedade) da autorização da excepcionalidade prevista no art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, qual seja a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e

4.9 CONSIDERANDO que na reunião realizada no dia 25 de março de 2020 do Comitê Interno de Enfrentamento da Epidemia por Coronavírus da UFAM, foi submetida à apreciação dos membros a recomendação para a suspensão total do Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, por tempo indeterminado, o que foi votado e aprovado por maioria de votos.

## **5. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA (GESTORES DAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM))**

### **5.1 Ação Estratégica – Brasil Conta Comigo**

Para atender as determinações do Ministério da Saúde emitidas por meio da Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a atuação dos discentes dos cursos da área de saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia) e da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), as coordenações de cursos e corpo docente deverão:

5.1.1 Organizar-se, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde (Manaus, Coari e Itacoatiara) e Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, para planejar e programar a participação dos discentes por curso;

5.1.2 Elaborar uma lista do quantitativo de discentes que vão participar da ação estratégica; e

5.1.3 Elaborar um quadro de equivalência das atividades acadêmicas programadas com as atividades demandadas pelos serviços de saúde para fins de aproveitamento de estudo, conforme preconizado no PPC.

### **5.2 Apostilamento de Diploma**

Serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais, em razão da necessidade dos documentos físicos para sua realização.

### **5.3 Aproveitamento de Estudos**

O serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

#### 5.4 Aproveitamento de disciplinas

O serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

#### 5.5 Aproveitamento Extraordinário (Aceleração de Estudos)

Especificamente o registro no histórico do discente, que é de competência da PROEG, poderá ser realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

#### 5.6 Atividades de Estágio

5.6.1 As atividades de **estágio obrigatório, estágio não-obrigatório, estágio rural, internato rural e seguro de vida**, quando cabível, encontram-se suspensas por prazo indeterminado em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.6.2 A PROEG regulamentará, por meio de portaria, a autorização às coordenações dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina para deliberarem sobre a participação voluntária, em caráter excepcional e temporário, de estudantes destes cursos em estágios curriculares obrigatórios nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades, como parte do esforço de contenção da pandemia do coronavírus (COVID-19) e enquanto durar a situação de emergência de saúde pública. Para atender as determinações do Ministério da Saúde emitidas por meio da Portaria no 356, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia) e Portaria no 492, de 23 de março de 2020, que Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), as coordenações de cursos e corpo docente deverão se organizar para planejar e programar, em conjunto com as secretarias municipais de saúde (Manaus, Coari e Itacoatiara) e secretaria de estado da saúde do Amazonas, prover a participação dos alunos por curso, elaborando uma lista do quantitativo de alunos que vão participar da ação estratégica; elaborar um quadro de equivalência das atividades acadêmicas programadas com as atividades demandadas pelos serviços de saúde para fins de aproveitamento de estudo, conforme preconizado no PPC.

5.6.2.1 Na hipótese da concessão da autorização prevista no item 5.6.2 deverá ser garantido pela concedente, a todos os estudantes, com base nas normas de biossegurança, equipamento de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), capacitação e treinamento.

5.6.3 Os novos **Termos de Contrato de Estágios Obrigatórios** dos discentes de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, em caráter excepcional, poderão ser elaborados de forma coletiva, ou seja, um Termo Coletivo e encaminhado pela Direção da Unidade, via SEI.

5.6.3.1 O Termo Coletivo de Contrato de Estágios Obrigatórios de que trata o item 5.6.3 deverá conter os nomes de todos os discentes do respectivo curso, devidamente assinado pelas partes envolvidas, para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis pelo DPA/PROEG.

5.6.4 Os **Termos de Contratos de Estágios não-obrigatórios**, já submetidos ao DPA, terão a análise e respostas enviadas por meio digital para as empresas concedentes do estágio; devendo os contratos físicos serem entregues pessoalmente quando do retorno das atividades administrativas presenciais.

5.6.5 Os novos **Termos de Contratos de Estágios não-obrigatórios e obrigatórios** somente serão recebidos quando do retorno das atividades administrativas presenciais.

5.6.6 Convênios com concedentes de estágio em tramitação: depois que a empresa manifestar interesse em conceder estágio aos discentes da UFAM, tem início a análise documental e sua organização. A partir dessa fase, que inclui impressão de documentos recebidos, assinaturas das partes (Pró-reitor da PROEG e empresa concedente do estágio) o processo não será enviado à DIREX, ficando o DPA no aguardo retorno das atividades presenciais para as devidas providências.

5.6.7 **Estágios obrigatórios** - serão tramitados apenas os termos coletivos por curso, dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina referentes ao item 5.6.2.

5.6.8 **Estágios não-obrigatórios** - no que se refere aos Termos de Contratos de Estágios não-obrigatórios já submetidos ao DPA, será realizada análise e as respostas serão enviadas por meio digital para as empresas concedentes do estágio ou ao aluno; e os contratos físicos serão entregues pessoalmente após o término do período de suspensão das atividades. Novos Termos de Contratos de Estágios não-obrigatórios e obrigatórios somente serão recebidos após o término do período de suspensão das atividades.

## 5.7 Atividades Extracurriculares

5.7.1 Os discentes devem realizar atividades extracurriculares na modalidade de ensino a distância e/ou mídias digitais para fins de aproveitamento de estudos.

5.7.2 Os docentes, discentes e técnicos administrativos em educação devem realizar cursos gratuitos *on line* de atualização, capacitação ou aperfeiçoamento.

5.7.3 Os discentes podem fazer atividades extracurriculares que contribuam para a sua formação pessoal e profissional, sendo-lhe garantido o aproveitamento de estudos como Atividade Curricular Complementar de Curso (AACC).

5.7.4 O discente deverá solicitar o aproveitamento de atividade extracurricular concluída e certificada no período de solicitação de aproveitamento de estudos estabelecido no novo Calendário Acadêmico para cumprir componente curricular optativo (DISCIPLINA OPTATIVA) ou AACC.

5.7.5 As AACCs serão aproveitadas em observância a Resolução nº 021, de 27.04.2007-CONSEPE e Resolução nº 018, de 01.08.2007-CEG/CONSEPE e demais legislação em vigor, no âmbito de cada curso para as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

## **5.8 Atualização Cadastral de Discentes**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

## **5.9 Avaliações Externas pelo INEP/MEC**

Os coordenadores dos cursos a serem avaliados durante o período de suspensão do Calendário Acadêmico, devem entrar em contato com o Procurador Institucional da UFAM para solicitar a mudança do período de avaliação, com a devida exposição de motivos.

## **5.10 Calendário Acadêmico**

5.10.1 O Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, aprovado por meio da Resolução nº 15/2019/CONSEPE encontra-se SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO, conforme DECISÃO *ad referendum* – CONSUNI nº 01/2020 (anexa).

5.10.2 A suspensão do Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2 tem validade para todos os cursos de graduação da UFAM, presencial e a distância, do campus de Manaus e dos **campi** de Benjamin Constant/AM, Coari/AM, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM e Parintins/AM.

5.10.3 A redefinição (proposta de novo calendário) do Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, ora suspenso por prazo indeterminado, deverá ocorrer após ato de determinação do Reitor para o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

5.10.4 A PROEG apresentará ao Reitor a proposta de novo calendário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data definida para o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

5.10.5 Quando da redefinição do Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, as atividades acadêmicas presenciais e por ensino a distância programadas e realizadas de 09 a 16/03/2020 serão convalidadas.

5.10.5.1 Para fins de cumprimento da decisão do Reitor, serão consideradas atividades acadêmicas as que ocorrem na universidade, envolvendo pesquisa, extensão e ensino na graduação e que estão dispostas no Calendário Acadêmico 2020/1 e 2020/2, devendo serem realizadas apenas outras atividades recomendadas nesse documento.

5.10.6 Não estão autorizadas a partir de 31/03/2020, considerando a suspensão do Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, por prazo indeterminado, a realização de quaisquer atividades acadêmicas por ensino a distância na graduação.

5.10.7 Aulas presenciais, que porventura tenham sido ministradas por ensino a distância no período de 17 a 30/03/2020, ou seja, a partir da suspensão das atividades presenciais acadêmicas por esta universidade, para que não haja prejuízo aos discentes, serão objeto de apreciação por cada unidade acadêmica no momento de retomada das aulas presenciais, sem prejuízo do cumprimento integral das atividades presenciais previstas no planejamento acadêmico de cada curso.

## **5.11 Calendário de Formaturas**

5.11.1 O Calendário de Formaturas 2019/2, bem como os posteriores, encontram-se SUSPENSOS POR PRAZO INDETERMINADO em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.11.2 A redefinição (proposta de novos calendários) do Calendário de Formaturas 2019/2, bem como dos posteriores, ora suspensos por tempo indeterminado, deverá ocorrer após ato de determinação do Reitor para o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

## **5.12 Câmara de Ensino de Graduação (CEG/CONSEPE):**

5.12.1 Reuniões mensais suspensas até o retorno das atividades administrativas presenciais.

5.12.2 A secretária da CEG/CONSEPE utilizará o sistema SEI para despachar junto com o presidente as demandas encaminhadas via processo e encaminhar aos conselheiros para análise e parecer a serem julgados quando do restabelecimento das atividades.

5.12.3 As solicitações de informações ou esclarecimento de dúvidas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [cegconsepe@gmail.com](mailto:cegconsepe@gmail.com).

## **5.13 Censo Educacional**

O preenchimento do Censo Educacional pela Procuradoria Institucional juntamente com a PROEG e CTIC encontra-se mantido.

## **5.14 Centro de Educação a Distância (CED)**

5.14.1 Apesar da suspensão, por prazo indeterminado, das atividades administrativas presenciais, bem como das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais, a contar de 31 de março de 2020; ficando mantidas, em caráter excepcional, as atividades (administrativas e acadêmicas não presenciais) do Centro de Educação a Distância, exclusivamente para as turmas já iniciadas.

5.14.2 Orientamos ao CED elaborar uma Política de Ensino a Distância (EAD) por meio de um projeto substancial para prover o desenvolvimento da cultura de Educação a Distância na Universidade; articulando-se com as pró-reitorias, unidades acadêmicas e órgãos suplementares para discursar as diferentes dimensões de ensino de graduação para a promoção de cursos a distância.

5.14.3 Orientamos ao CED fomentar o desenvolvimento de propostas inovadoras e sustentáveis para o EaD, observando as diretrizes curriculares nacionais de cada curso, projetos pedagógicos de cursos e as diretrizes do MEC vigentes.

5.14.4 Orientamos ao CED desenvolver parcerias com instituições nacionais e internacionais para a cooperação na área de Educação a Distância.

5.14.5 Orientamos ao CED fomentar a formação pedagógica e tecnológica do corpo docente para qualificar o processo de ensino e de aprendizagem, visando o uso e o desenvolvimento de tecnologias avançadas para o processo de ensino-aprendizagem.

## 5.15 Colação de Grau

5.15.1 As colações de grau encontram-se suspensas, por prazo indeterminado, em conformidade com o Calendário de Formaturas 2019/2, bem como os posteriores, que também estão suspensos por prazo indeterminado em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.15.2 Os pedidos de **colação de grau em período especial** encontram-se igualmente suspensos por prazo indeterminado.

5.15.2.1 Por se tratar de trabalho conjunto entre PROEG e Unidade Acadêmica, na hipótese excepcional de ser realizada colação de grau na unidade acadêmica pelo(a) Diretor(a) e emitida a respectiva ata, a PROEG poderá, após o recebimento da documentação correspondente, via SEI, sinalizar no sistema e-campus a formação do aluno.

5.15.2.2 A certidão de conclusão pode ser emitida por meio do portal E-campus.

5.15.3 Excepcionalmente, para os cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, após ouvidas as instâncias devidas (unidade acadêmica, coordenação de curso e PROEG), poderá ser autorizada pelo Reitor a colação de grau nos casos previstos na legislação em vigor.

## 5.16 Comissões (Comissão Regular de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Avaliação Socioeconômica e Comissão de Reconhecimento para Pessoas com Necessidades Especiais)

O serviço administrativo deve ser realizado de forma remota, inclusive reuniões entre as membros da comissão, excetuando-se quando a atividade por sua natureza for presencial.

## 5.17 Concessão de bolsas

5.17.1 As bolsas do Programa de Monitoria serão retomadas quando do reinício do Calendário Acadêmico 2020/1, garantida a contabilização das horas realizadas pelos discentes no período de 09 a 13 de março de 2020.

5.17.2 O pagamento das bolsas destinadas aos professores que ministram aulas nos cursos do PARFOR será realizado exclusivamente na conta corrente do bolsista por meio da CAPES.

5.17.3 Não há concessão de bolsas do PIBID e Residência Pedagógica (RP) por estarmos em processo de seleção em novo edital em andamento junto a CAPES.

#### **5.18 Correção de Notas e Faltas**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

#### **5.19 Denúncias**

A apuração das denúncias de responsabilidade da PROEG, recebidas via Ouvidoria, SIC ou outro canal oficial, deve ser realizado de forma remota, inclusive reuniões ou entrevistas, se necessário, excetuando-se quando a atividade por sua natureza for presencial.

#### **5.20 Desistência de Curso**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

#### **5.21 Destrancamento de disciplina ou curso**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

#### **5.22 Exclusão de discentes**

Serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais.

#### **5.23 Expedição e Registro de Diplomas, inclusive 2ª via (Doutorado, Mestrado e Graduação)**

Serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais, em razão da necessidade de assinaturas presenciais e entrega do documento físico.

#### **5.24 Grupos de Trabalhos Remotos (GTR's)**

Grupos de Trabalhos Remotos (GTR's) devem ser criados no âmbito das Unidades Acadêmicas/Cursos, com a participação de docentes, discentes e técnico-administrativos, como parte das ações dos subcomitês de enfrentamento do coronavírus das unidades acadêmicas, para elaboração e comunicação/divulgação de material de educação em saúde para prevenção e enfrentamento do COVID-19, como produção técnica de materiais e produtos e produção científica.

## **5.25 Histórico Escolar (formado)**

5.25.1 Pedido de segunda via do Histórico Escolar do discente formado - serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais, em razão da necessidade de entrega do documento físico.

5.25.2 Pedido de Histórico Escolar com análise, o discente da graduação pode ter acesso pelo e-campus.

## **5.26 Jubilação**

5.26.1 Processo de Jubilação encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.26.2 Pedido de Reversão de Jubilamento – serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via SEI.

## **5.27 Lista de Formandos para Serviço Militar**

Aguardando orientações do Ministério da Defesa para providências necessárias.

## **5.28 Matrícula Institucional**

5.28.1 As matrículas institucionais (chamadas regulares e lista de espera/vagas remanescentes) dos processos seletivos da UFAM encontram-se suspensas por prazo indeterminado em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.28.2 A redefinição do cronograma das matrículas institucionais (chamadas regulares e lista de espera/vagas remanescentes) dos processos seletivos da UFAM deverá ocorrer após ato de determinação do Reitor para o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais.

5.28.3 Matrícula institucional via Mandado Judicial será cumprida, utilizando-se o SEI e e-mail.

5.28.4 Recurso de matrícula institucional indeferida serão recebidos e analisados via SEI.

### **5.29 Migração de Currículo/de Matriz Curricular**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via SEI e e-campus.

### **5.30 Prática de Campo e Prática de Ensino**

Todas as práticas de campo e práticas de ensino, por serem atividades de natureza didático-pedagógica de caráter prático, realizadas dentro ou fora da sala de aula, encontram-se suspensas por prazo indeterminado em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

### **5.31 Processos Administrativos de forma geral**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus e SEI.

### **5.32 Processos Judiciais**

Serviço será realizado de forma remota, com tramitação de documentos via SEI e e-mail.

### **5.33 Processos Seletivos**

A PROEG seguirá as orientações da COMPEC e no caso dos processos seletivos referentes aos cursos de graduação (PSI, PSC, PSMUSIC e PSeLIB) continuará trabalhando no planejamento de forma remota.

### **5.34 Programas Acadêmicos: Programa de Educação Tutorial (PET); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa de Residência Pedagógica; Programa de Monitoria e Programa de Mobilidade (PRIIMES e PROMES)**

5.34.1 As atividades acadêmicas dos programas acadêmicos encontram-se suspensas por prazo indeterminado em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.34.2 As atividades administrativas dos programas acadêmicos devem ser realizadas, exclusivamente de forma remota.

5.34.3 Certificações referentes ao programa de monitoria, durante o período de suspensão das atividades administrativas serão atendidas e devem ser encaminhadas para o e-mail [monitoria@ufam.edu.br](mailto:monitoria@ufam.edu.br). As solicitações que se encontrarem sem pendências serão atendidas e encaminhadas por e-mail.

5.34.4 Em relação ao PET, a emissão de certificados está suspensa durante a pandemia. Durante esse período serão emitidas declarações de participação no programa para aqueles discentes que solicitarem por meio do endereço eletrônico [dpa.ufam@gmail.com](mailto:dpa.ufam@gmail.com).

5.34.5 Os novos projetos referentes ao PIBID estão em análise pela CAPES. A certificação dos projetos anteriores está sendo processada pelo DPA.

5.34.6 As decisões acerca do pagamento das bolsas para os programas acadêmicos, devem seguir as determinações dos órgãos superiores do MEC.

### **5.35 Programa Nacional de Formação de Professores (PARFOR)**

5.35.1 As atividades acadêmicas do PARFOR encontram-se suspensas por prazo indeterminado em decorrência da suspensão do Calendário Acadêmico.

5.35.2 As atividades administrativas do PARFOR, que se fizerem necessárias, devem ser realizadas exclusivamente de forma remota.

### **5.36 Projetos de Pesquisa na Graduação e de Extensão Universitária**

Os docentes poderão orientar os estudantes quanto aos projetos de pesquisa na graduação e de extensão universitária, exclusivamente de forma remota.

### **5.37 Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC)**

5.37.1 As coordenações de cursos e seus respectivos NDEs poderão revisar e atualizar seus PPCs de forma remota.

5.37.2 O DAE orientará e acompanhará o processo de planejamento e operacionalização dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) da UFAM (Sede/Interior) via SEI.

### **5.38 Registro de Certificados de Pós-Graduação/Especialização (inclusive segunda via)**

Serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais, em razão da necessidade de assinaturas presenciais e entrega do documento físico.

#### **5.39 Registro de Diplomas das Instituições Privadas de Ensino Superior (inclusive segunda via)**

Serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais, em razão da necessidade de assinaturas presenciais e entrega do documento físico.

#### **5.40 Registro/Apostilamento em Diploma Revalidado**

Serviço suspenso até o retorno das atividades administrativas presenciais, em razão da necessidade do documento físico.

#### **5.41 Residência Pedagógica**

Os novos projetos estão em análise pela CAPES. A certificação dos projetos anteriores está sendo processada pelo DPA.

#### **5.42 Revalidação ou Reconhecimento de Diplomas Expedidos por Instituições Estrangeiras**

A submissão e análise dos processos via Plataforma Carolina Bori encontra-se mantida.

#### **5.43 Secretaria da PROEG**

5.43.1 Atendimento de forma remota, via e-mail: [secretaria\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:secretaria_proeg@ufam.edu.br), para prestar informações sobre as atividades da PROEG.

5.43.2 A Secretária da PROEG utilizará o sistema SEI para despachar junto com o Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor Adjunto os processos relacionados aos discentes e professores de graduação encaminhados a esta Pró-Reitoria até restabelecimento das atividades após o período de enfrentamento do novo coronavírus.

5.43.3 Qualquer demanda relacionada ao ensino de graduação a ser enviada aos Pró-Reitores deve ser feita via e-mail da Secretaria da PROEG.

#### **5.44 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

Os docentes poderão realizar orientação e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, exclusivamente de forma remota.

## **5.45 Trabalho remoto/*Home Office***

5.45.1 Os docentes deverão realizar as atividades home office nos sistemas de informação da UFAM (e-campus, SIE e SEI) para atualização de informações acadêmicas e administrativas, assim como em sistemas externos como Plataforma Lattes (Currículo Lattes e Diretório dos Grupos de Pesquisa) a criação de arquivos eletrônicos com a produção científica, técnica, cultural e tecnológica dos últimos 05 (cinco) anos para disponibilizar à coordenação de curso.

5.45.2 Os docentes deverão participar das reuniões dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) e dos Colegiados de Cursos, para tratar de assuntos acadêmicos e administrativos do curso, em especial, para atualização e revisão de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), exclusivamente de forma remota. O DAE poderá, a convite, participar das reuniões dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) e coordenações de cursos de graduação da UFAM (Sede) por meio de videoconferência.

5.45.3 Deverão ser realizados encontros virtuais entre professores, discentes e técnico-administrativos pertencentes a Grupos de Pesquisas da UFAM certificados no CNPq para elaboração de estudos e projetos de pesquisa na graduação, com o uso de plataformas e bases de dados científicas digitais.

5.45.4 Os técnico-administrativos, que atuam diretamente com o ensino de graduação, deverão utilizar o sistema SEI, para garantir a continuidade das atividades administrativas da graduação de forma remota.

5.45.5 A secretaria, departamentos e coordenações da PROEG deverão continuar atendendo de forma remota via SEI, SIE, e-campus e via e-mail.

5.45.6 A comprovação das atividades administrativas dos docentes e TAE's seguirá as orientações da PROGESP.

5.45.7 Os docentes que compõem a coordenação de curso e NDE deverão verificar a necessidade de revisão e atualização do plano de ação da coordenação de curso, por trabalho remoto.

5.45.8 Os docentes deverão consultar e fazer o levantamento junto ao Sistema Pergamum UFAM, do acervo bibliográfico para atualização da bibliografia básica e complementar de disciplinas, por trabalho remoto; e

5.45.9 Os docentes deverão validar os TCC's para inclusão no repositório digital no Sistema Pergamum UFAM.

#### **5.46 Trancamento Total de Curso**

Serviço previsto em data específica no calendário acadêmico, todavia, excepcionalmente, poderá ser realizado.

#### **5.47 Transferência de Realização**

Serviço realizado de forma remota, com tramitação de documentos via e-campus.

#### **5.48 Transferência *Ex-Officio***

As solicitações de transferência *ex-officio* devem ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail: [protocoloproeg@ufam.edu.br](mailto:protocoloproeg@ufam.edu.br) e serão tramitadas e analisadas via SEI.

O DAE irá operacionalizar o processo de afinidade curricular para aqueles alunos que solicitarem transferência *ex-officio* oriundos de cursos inexistentes na UFAM por meio do SEI.

#### **5.49 Verificação de Autenticidade/Veracidade do Registro de Diploma**

Poderá ser prestada informação acerca do registro no SIE. Nos casos de registros físicos (livros, processos que estão na CRD/PROEG), deverá aguardar o retorno das atividades administrativas presenciais.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As orientações aqui contidas são de caráter preventivo e provisório, devendo a situação ser continuamente reavaliada durante o período de suspensão das atividades.

Sempre que necessário, a PROEG publicará orientações na página da PROEG, por e-mail, via SEI e mídias digitais da PROEG e UFAM.

## 7. CONTATOS

Os contatos deverão ser realizados por telefone, via e-mail e/ou *whatsapp* disponibilizados abaixo:

- Pró-Reitor de Ensino de Graduação/Secretaria da PROEG
  - Atendimento via *whatsapp* (92) 99116-0235 e
  - e-mail: secretaria\_proeg@ufam.edu.br
- Protocolo PROEG
  - Atendimento exclusivamente via e-mail: protocoloproeg@ufam.edu.br
- Câmara de Ensino de Graduação (CEG/CONSEPE)
  - Atendimento exclusivamente via e-mail: cegconsepe@gmail.com
- Departamento de Legislação e Normas
  - Atendimento via *whatsapp* (92) 99318-2285 e
  - e-mail: dln\_proeg@ufam.edu.br
- Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG)
  - Atendimento via *whatsapp* (92) 98131-2948 e
  - e-mail: dpa.ufam@gmail.com
- Departamento de Apoio ao Ensino (DAE/PROEG)
  - Atendimento via *whatsapp* (92) 99142-6193 e
  - e-mail: dae\_proeg@ufam.edu.br
- Departamento de Registro Acadêmico (DRA/PROEG)
  - Atendimento via *whatsapp* (92) 99994-4722 e
  - e-mail: dra\_proeg@ufam.edu.br
- Coordenação de Orientação Acadêmica (COA/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail coaproeg@ufam.edu.br;
- Coordenação de Matrícula (CM/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail matriculaproeg@ufam.edu.br;
- Coordenação de Registro e Controle (CRC/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail crcproeg@ufam.edu.br;
- Coordenação de Registro de Diplomas (CRD/DRA): atendimento exclusivamente via e-mail crdproefg@ufam.edu.br;
- Coordenação de Apoio ao Usuário de Sistema Acadêmico (CAUSA): atendimento exclusivamente via e-mail ycrenovato@ufam.edu.br

- Revalidação e Reconhecimento de Diplomas expedidos por Instituições Estrangeiras
  - Atendimento exclusivamente via *whatsapp* (93) 98409-3121 e-mail: [cgrnde@ufam.edu.br](mailto:cgrnde@ufam.edu.br)

## REFERÊNCIAS

O guia foi elaborado com base na legislação da UFAM e nas normas citada no Anexo.

## ANEXO - DAS NORMAS, NOS SEUS RESPECTIVOS ÂMBITOS

### 1. FEDERAL

ATOS	EMENTA
Decreto nº 10.289 de 24.3.2020	Altera o Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, para instituir o Centro de Coordenação de Operações, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.
Projeto de Lei nº 791, 2020	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para instituir o Comitê Nacional de Órgãos de Justiça e Controle para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.
Portaria nº 133, de 23.3.2020	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros provenientes dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
Medida Provisória nº 928, de 23.3.2020	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.
Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020	Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
Decreto nº 10.288 de 22.3.2020	Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.
Portaria nº 132, de 22.3.2020	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País, por via terrestre, de estrangeiros provenientes da República Oriental do Uruguai, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
Medida Provisória nº 926, de 20.3.2020	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Decreto nº 10.285, de 20.3.2020	Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os produtos que menciona.
Decreto nº 10.284, de 20.3.2020	Dispõe sobre a dilação do prazo de vencimento das tarifas de navegação aérea, durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19.
Decreto nº 10.283, de 20.3.2020	Institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adas.
Decreto nº 10.282, de 20.3.2020	Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
Resolução nº 352, de 20.3.2020	Dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de cloroquina e hidroxicloroquina e de produtos sujeitos à vigilância sanitária destinados ao combate da COVID-19.
Resolução nº 351, de 20.3.2020	Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências.
Decreto Legislativo nº 6, de 20.3.2020	Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
Portaria nº 454, de 20.3.2020	Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).
Portaria nº 683, de 19.3.2020	Dispõe sobre a instituição de comitê técnico para elaboração de iniciativas de promoção e defesa dos Direitos Humanos, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
Deliberação nº 185, de 19.3.2020	Dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.
Resolução nº 349, de 19.3.2020	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de equipamentos de proteção individual, de equipamentos médicos do tipo ventilador pulmonar e de outros dispositivos médicos identificados como estratégicos pela Anvisa, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.
Portaria nº 126, de 19.3.2020	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros provenientes dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
Portaria nº 125, de 19.3.2020	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
Medida Provisória nº 925, de 18.3.2020	Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da COVID-19.
Resolução nº 777,	Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde.

de 18.3.2020	
Resolução nº 776, de 18.3.2020	Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde.
Resolução nº 851, de 18.3.2020	Dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT PDE, para o exercício de 2020.
Resolução nº 152, de 18.3.2020	Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional.
Portaria nº 7, de 18.3.2020	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional.
Portaria nº 120, de 17.3.2020	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos da República Bolivariana da Venezuela, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
Resolução nº 1.338, de 17.3.2020	Fixação de teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, e dá outras providências.
Resolução nº 17, de 17.3.2020	Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do CoronaVírus / COVID-19.
Resolução nº 348, de 17.3.2020	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de registro de medicamentos, produtos biológicos e produtos para diagnóstico in vitro e mudança pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus.
Resolução nº 347, de 17.3.2020	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a exposição à venda de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.
Instrução Normativa nº 1.927, de 17.3.2020	Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação.
Resolução nº 17, de 17.3.2020	Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do CoronaVírus / COVID-19.
Portaria nº 30, de 17.3.2020	Estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
Portaria nº 5, de 17.3.2020	Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Portaria nº 373, de 16.3.2020	Estabelece orientações quanto às medidas protetivas, no âmbito do INSS, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19).
Resolução nº 4.783, de 16.3.2020	Estabelece, por prazos determinados, percentuais a serem aplicados ao montante RWA, para fins de apuração da parcela ACP Conservação de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.
Resolução nº 4.782, de 16.3.2020	Estabelece, por tempo determinado, em função de eventuais impactos da COVID-19 na economia, critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito.
Instrução Normativa nº 21, de 16.3.2020	Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
Decreto nº 10.277, de 16.3.2020	Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.
Portaria nº 395, de 16.3.2020	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.
Medida Provisória nº 924, de 13.3.2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica.
Instrução Normativa nº 20, de 13.3.2020	Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19).
Resolução nº 453, de 12.3.2020	Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura

	obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus.
Resolução nº 346, de 12.3.2020	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a certificação de boas práticas de fabricação para fins de registro e alterações pós-registro de insumo farmacêutico ativo, medicamento e produtos para saúde em virtude da emergência de saúde pública internacional do novo Coronavírus.
Portaria nº 356, de 11.2.2020	Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
Portaria nº 79, de 4.2.2020	Aprova condições extraordinárias para realização das atividades de avaliação da conformidade em países afetados pela epidemia do coronavírus (COVID-19).
Instrução Normativa nº 19, de 12.3.2020	Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
Medida Provisória nº 921, de 7.2.2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.
Lei nº 13.979, de 6.2.2020	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Portaria nº 188, de 3.2.2020	Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
Portaria nº 492, de 23.03.2020	Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos discentes dos cursos da área da saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Fonte: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>.

## 2. ESTADUAL

Decreto nº 42.087, de 19.03.2020 - Governo do Estado do Amazonas	Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede pública estadual de ensino, em todos os municípios do Estado do Amazonas, bem como das atividades das academias de ginástica e similares, e do transporte fluvial de passageiros em embarcações, à exceção dos casos de emergência e urgência, na forma que especifica sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Recomendação nº 001/2020-GT-COVID-19 - Ministério Público do Estado do Amazonas	Política Pública. Saúde. Dever de Proteção Integral de crianças e adolescentes. Coronavírus. Adoção de providências, orientação e divulgação de medidas preventivas em ambiente escolar. Rede Pública e Particular de Ensino.
DECRETO N.º 42.061, DE 16 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.
PORTARIA Nº 0205/2020 - GR/UEA, de 016 de MARÇO DE 2020	INSTITUI Grupo de Gestão, responsável pela revisão contínua a partir da dinâmica do cenário da pandemia no estado do Amazonas e acompanhamento da implementação e a eficácia das medidas adotadas, propondo modificações e alterações necessárias.
DECRETO N.º 42.063, DE 17 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
PORTARIA Nº 039/2020 - GS/SEJUSC, DE 17 DE MARÇO DE 2020	SUSPENDE, em caráter temporário, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 18/03/2020, passível de prorrogação, o atendimento presencial nas Unidades de Serviço de Pronto Atendimento ao Cidadão - PACs, no Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - CIPDI, e na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPcD.
PORTARIA SEMA N.º 32 DE 17 DE MARÇO DE 2020	SUSPENDE por prazo indeterminado a emissão de autorizações para realização de eventos, filmagens, visitas e pesquisas em Unidades de Conservação Estaduais; e dá outras providências.
PORTARIA n.º 118/2020-GAB/AADC, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Institui a possibilidade do regime de teletrabalho, na forma da CLT, para os colaboradores desta Agência que tenham equipamentos com configurações técnicas mínimas para desenvolver seu trabalho remotamente, e dá outras providências.
PORTARIA N.º 0060/2020-GS/SEAD, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Suspende atendimento presencial na SEAD e dá outras providências.
PORTARIA N.º 0062/2020-GS/SEAD, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Suspende expediente da Junta Médico-Pericial e do Arquivo Público do Estado do Amazonas e dá outras providências.
PORTARIA/IPAAM/N.º 073/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (2019-nCoV).
ATO ADMINISTRATIVO N.º 001-GDP/IDAM-2020 de 17 DE MARÇO	ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS TEMPORÁRIAS para PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

DE 2020	AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTETÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e dá outras providências.
Resenha da Portaria nº 293/2020 de 17 DE MARÇO DE 2020	TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 81/2020, Nº 82/2020, Nº 83/2020 /DETRAN/AM/DA/DP, que designam servidores a se deslocarem para à Cidade de BRASÍLIA-DF
DECRETO N.º 42.084, DE 18 DE MARÇO DE 2020	PRORROGA vigência de laudo técnico de Inspeção emitido, renovado ou substituído pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, para efeito de concessão de incentivos fiscais estaduais por período determinado.
PORTARIA NORMATIVA Nº 0001/2020 - GDP/IOA, de 18 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (2019-nCoV), no âmbito da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providências.
DECRETO N.º 42.085, DE 18 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus
RESOLUÇÃO N.º 30/2020 - CEE/AM APROVADA EM 18/03/2020	Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
PORTARIA SEMA N.º 33 DE 18 DE MARÇO DE 2020	ALTERA o horário de funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA de 08:00h às 13:00h, pelo prazo de 15 (quinze) dias, visando assegurar a saúde e a segurança ocupacional.
PORTARIA Nº 29/2020 - GS/SEDECTI, DE 19 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre diretrizes quanto ao modelo de trabalho e horários do mesmo para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e dá outras providências.
RESENHA DA PORTARIA Nº 378/2020/DETRAN/AM, DE 19 DE MARÇO DE 2020	Suspende os atendimentos presenciais em todas as unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas na capital e nos municípios do interior do Estado pelo prazo de 15 (quinze) dias e dá outras providências.
PORTARIA n.º 129/2020-GAB/AADC, de 19/03/2020	Institui o excepcional horário do expediente administrativo na Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, e dá outras providências,
DECRETO N.º 42.087, DE 19 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre a suspensão das aulas da rede pública estadual de ensino, em todos os municípios do Estado do Amazonas, bem como das atividades das academias de ginástica e similares, e do transporte fluvial de passageiros em embarcações, à exceção dos casos de urgência e emergência, na forma que se especifica.
DECRETO N.º 42.098, DE 20 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
RESENHA DA PORTARIA Nº 020-DAF/CM-2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, Casa Militar	TORNA SEM EFEITO a Resenha da Portaria nº 015-DAF/CM-2020.
RESENHA DA PORTARIA Nº 379/2020/DETRAN/AM, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Altera os incisos I e II, do art. 4º, da Portaria 378/2020/DETRAN/AM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, DE 20/03/2020	SUSPENDER OS SEGUINTE CERTAMES: PP 004/2020/SRP, marcado para o dia 23/03/2020, às 08:30 horas; PP 005/2020/SRP, marcado para o dia 23/03/2020, às 14:30 horas e PP 006/2020/SRP, marcado para o dia 24/03/2020, às 08:30 horas.
DECRETO N.º 42.099, DE 21 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
RESENHA DA PORTARIA Nº 373/2020/DETRAN/AM	Estabelece, regras excepcionais relacionadas à prestação dos serviços de trânsito no âmbito do Detran/AM, em razão da situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas por disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.
MEMORANDO CIRCULAR N.º 16/2020-SEAASC/SUSAM, DE 22 DE MARÇO DE 2020	SUSPENSÃO de visitas nas unidades de saúde da capital e restrição de acompanhante
DECRETO N.º 42.101, DE 23 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

Fonte: <<http://diario.imprensaoficial.am.gov.br/diariooficial/consultaPublica.do>>

### 3. MUNICIPAL

Decreto nº 42.087, de 19.03.2020 - Governo do Estado do Amazonas	Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede pública estadual de ensino, em todos os municípios do Estado do Amazonas, bem como das atividades das academias de ginástica e similares, e do transporte fluvial de passageiros em embarcações, à exceção dos casos de emergência e urgência, na forma que especifica sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Recomendação nº 001/2020-GT-COVID-19 - Ministério Público do Estado do Amazonas	Política Pública. Saúde. Dever de Proteção Integral de crianças e adolescentes. Coronavírus. Adoção de providências, orientação e divulgação de medidas preventivas em ambiente escolar. Rede Pública e Particular de Ensino.
PORTARIA Nº 063/2020-SUBGS/SEMSA, de 6 de fevereiro de 2020	INSTITUIR o Grupo de Gestão e Monitoramento das ações de controle da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.
DECRETO Nº 4.776, DE 13 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.778, DE 16 DE MARÇO DE 2020	DISPÕE sobre a suspensão temporária de concessão de licenças e autorizações municipais para realização de eventos no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.
DECRETO Nº 4.780, DE 16 DE MARÇO DE 2020	DECLARA situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 086/2020-SEMAD, DE 16 de março de 2020	horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.
PORTARIA Nº 0338/2020-SEMED/GS, de 16 de março de 2020	DEFINE As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA Nº 133/2020-NTRAB/SEMSA, DE 17 de março de 2020	SUSPENDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a concessão e/ou usufruto de licenças, afastamentos e férias, os servidores que adquirirem os requisitos necessários para aposentadoria.
PORTARIA Nº. 029/2020 – PGM, de 17 de março de 2020	INSTITUI teletrabalho e dá outras providências.
PORTARIA Nº. 038/2020-GS/SEMASC, de 17 de março de 2020	DETERMINA que o horário de expediente da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, será das 08h30 às 16h, ressalvados os casos dos serviços contínuos cujo funcionamento é regulado pela lei respectiva e em situações específicas.
PORTARIA N.º 127/2020 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, de 18 de março de 2020	ESTABELECE procedimentos e medidas de prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) a serem adotados no âmbito da Manaus Previdência – MANAUASPREV
PORTARIA Nº 57/2020-GPRES/IMPLURB, de 18 de março de 2020	DEFINE as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Manaus.
PORTARIA Nº 006/2020 - GS/SEMDEC, de 19 de março de 2020	INSTITUI aos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, e aos portadores de doenças crônicas, o teletrabalho, cujas atividades e metas serão definidas pelas respectivas chefias, respeitadas as atribuições do cargo, emprego ou função.
AVISO DO 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 19 de março de 2020	CONTRATAR temporariamente 35 (trinta e cinco) Enfermeiros e 70 (setenta) Técnicos em Enfermagem, para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS e na Estratégia Saúde da Família/ESF no Combate ao Coronavírus - COVID-19
RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DE MANAUAS 2019/2020, de 19 de março de 2020	INFORMA que a interposição de recursos e decisões da Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral CLS- CCPE-2019-2020 serão recebidas e enviadas por meio eletrônico.
RESOLUÇÃO N. 003/2020 – CMDCA, de 19 de março de 2020	RECOMENDA o atendimento EMERGENCIAL ao público nas sedes dos Conselhos Tutelares da cidade de Manaus, de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, de forma presencial com (02) dois conselheiros em regime de escala e garantir por telefone o atendimento aos demais casos; afixando na sede dos Conselhos os contatos telefônicos de todos os Conselheiros(as) Tutelares de casa Zona para atendimento.
PORTARIA Nº 135/2020-NTRAB/SEMSA, de 19 de março de 2020 -	SUSPENDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de licenças, afastamentos e férias.
PORTARIA Nº 018/2020/FUNDAÇÃO DR THOMAS, de 19 de março de 2020	REDUZ o horário de funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas fica reduzido a partir de 20.03.2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
PORTARIA Nº 0356/2020-SEMED/GS, de 20 de março de 2020	DEFINE as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Fonte: <<http://dom.manaus.am.gov.br/>>

### 3.1. Benjamin Constant

Decreto Nº 076/2020	Cria o Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus (COVID-19).
---------------------	---

### 3.2. Coari

Decreto Legislativo nº 02, de 16 de março de 2020	Restringe e controla o acesso de populares nas dependências, especialmente na galeria do Plenário, dentre outras medidas sanitárias e de prevenção.
---	---

### 3.3. Humaitá

Decreto Legislativo nº 02, de 16 de março de 2020	Restringe e controla o acesso de populares nas dependências, especialmente na galeria do Plenário, dentre outras medidas sanitárias e de prevenção.
---	---

### 3.4. Itacoatiara

Decreto nº 0867, de 20.03.2020	Declara de emergência no Município de Itacoatiara e define medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
--------------------------------	--

### 3.5. Parintins

Decreto nº 016/2020-PGMP	Criando o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, COVID-19.
--------------------------	---

## 4. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria MEC nº 356, de 20.03.2020	Dispõe sobre a atuação dos discentes dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do COVID-19 (corona vírus);
Portaria MEC nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020	altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;
Portaria MEC nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.
Portaria MEC nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018.
Portaria MEC nº 329, DE 11 DE MARÇO DE 2020	Institui o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, no âmbito do Ministério da Educação.
Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD, em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

## 5. COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

Portaria Capes nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020	dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes.
Portaria Capes nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2020	altera o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020.
Portaria Capes nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2020	declara, expressamente, suspensão temporária do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 16, de 1º de fevereiro de 2011.
Portaria Capes nº 33, DE 09 DE MARÇO DE 2020	Detalha os requisitos aplicáveis às propostas de cursos novos submetidas à avaliação da Capes e previstos no art. 5º, incisos I e VII da Portaria Capes nº 33, de 12 de fevereiro de 2019.

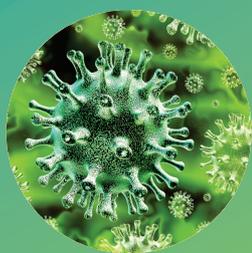
## 6. UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)

Portaria GR nº 626, de 13.03.2020	Suspende as atividades presenciais acadêmicas e administrativas pelo prazo de 15 (quinze) dias, compreendido no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades.
Ofício Circular nº 002/2020/PROGESP/UFAM	Orientações Preliminares – Suspensão das Atividades Administrativas Presenciais – Portaria GR nº 626/2020.
OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2020/PROEG/UFAM, de 16.03.2020	Orientação da PROEG sobre a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas – Portaria GR nº 626/2020.
OFÍCIO CIRCULAR Nº 08/2020/PROEG/UFAM, de 18.03.2020	Orientação referente a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Gabinete do Ministro de Estado da Educação.
Ofício Circular nº 006/2020/PROEG/UFAM	Providências da PROEG referentes à Portaria GR Nº 626, de 13 de março de 2020 – suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.
Ofício Circular nº 16/2020/DAEST/UFAM	Informa sobre situação dos Restaurantes Universitários da UFAM.
RESOLUÇÃO Nº 015/2019/CONSEPE, de 24 de setembro de 2019	Aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020.
Resolução CEG/CONSEPE nº 18/2007	Regulamenta as Atividades Complementares de Curso de Graduação.
Resolução CEG/CONSEPE nº 21/2017	Regulamenta o Aproveitamento de Estudos.



# PROEG

Pró-Reitoria de Ensino  
de Graduação



Av. General Rodrigo Octávio, 3000, Coroado  
Centro Administrativo, Setor Norte  
Manaus - Amazonas

